



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº006/2024



*DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE
SITUADA NA ESTRADA QUE DÁ
ACESSO À LOCALIDADE
BARRINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

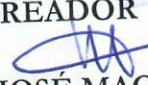
Art. 1º. Fica a ponte localizada na estrada que dá acesso a (Barrinha) denominada como “Ponte Rodovalho Bittencourt”.

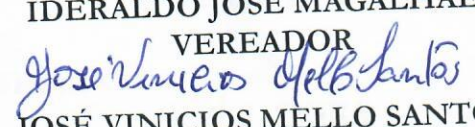
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG, 24 DE MAIO DE 2024

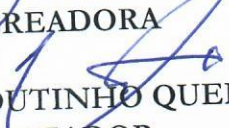

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
PRESIDENTE


CARLOS ARTHUR TONÁZIO
VEREADOR


IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES
VEREADOR


JOSÉ VINÍCIOS MELLO SANTOS
VEREADOR


SHIRLEI COUTINHO DA COSTA GARCIA
VEREADORA


WESLEY COUTINHO QUEIROZ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

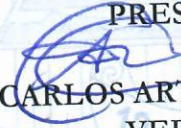
Com meus cordiais cumprimentos, venho apresentar à soberana deliberação desta Casa o presente projeto de lei que dá denominação à ponte situada no acesso à localidade conhecida como Barrinha, que passa a ser denominado como “Rodovalho Bittencourt”.

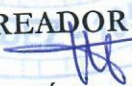
A presente proposta faz justa homenagem ao saudoso e querido cidadão estreladalbense Sr. Rodovalho Bittencourt, um homem exemplar na sociedade de Estrela Dalva.

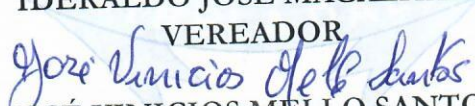
Seus exemplos de honradez e hombridade reverberam em nossas memórias e seus feitos são para todos um norte que guia à prática de boas ações e inspiram a todos a seguir o caminho do bem.

Diante da importância do homenageado, a aprovação da presente proposta eternizará sua memória e manterá vivos em nossos corações os valores e princípios que basearam sua passagem por esta vida, motivo pelo qual conclamo os Nobres Colegas à aprovação da presente proposição.


CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
PRESIDENTE


CARLOS ARTHUR TONÁZIO
VEREADOR


IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES
VEREADOR


JOSÉ VINÍCIOS MELLO SANTOS
VEREADOR


SHIRLEI COUTINHO DA COSTA GARCIA
VEREADORA


WESLEY COUTINHO QUEIROZ
VEREADOR